

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.148, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Institui a Comissão de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão de Cultura para prestar auxílio à Presidência no planejamento e acompanhamento das atividades do Espaço Cultural, Memorial, Coral e demais órgãos do Tribunal que exerçam atividades culturais.

Art. 2º Compete à Comissão de Cultura:

I – opinar sobre os projetos propostos pelos órgãos elencados no artigo 1º;

II – opinar sobre outros assuntos relativos às áreas de cultura e relações institucionais, a pedido da Presidência.

Art. 3º A Comissão, em sua análise, considerará os seguintes critérios:

I – relevância, conveniência e oportunidade na implantação da proposta apresentada;

II – adequação do projeto às condições físicas, técnicas e orçamentárias do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos enviados.

Art. 4º Os projetos, à exceção daqueles de responsabilidade do Memorial, serão apresentados diretamente à Comissão de Cultura, observada a devida antecedência, consideradas as peculiaridades de cada proposição.

Art. 5º A Comissão de Cultura será composta pelos magistrados nominados no Anexo Único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 1.440, de 13 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO ROBINSON,
Presidente do TRT da 4ª Região.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

MAGISTRADOS:

- VANIA MARIA CUNHA MATTOS (COORDENADORA)
- MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO
- CRISTINA BASTIANI DE ARAÚJO